



Prefeitura Municipal de Campestre
Estado de Minas Gerais
Controladoria Interna do Município

PROTOCOLO Nº 249
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPESTRE / MG
DATA: 15.02.2019
fm
SECRETARIA

Relatório: CI 001/2019

Data: 07/02/2019

Da: Controladoria Interna do Município

Para: Marcelo Fortes da Silva

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Assunto: Resultados avaliação da prestação de contas do Núcleo Voluntário de Campestre – CNPJ 02.066.556/0001-06

RELATÓRIO

Apresentamos os resultados dos exames realizados na prestação de contas dos recursos repassados por meio do Termo de Colaboração 009/2018, oriundo do Processo 009/2018 – Inexigibilidade 006/2018.

A prestação de contas referente aos repasses de nºs 1 e 2 de 2018, foi protocolada na Secretaria Geral da Prefeitura, sob número 1510 em 21/12/2018, com a finalidade de demonstrar a aplicação dos recursos financeiros concedidos ao Núcleo Voluntário de Campestre.

Processo	009/2018		
Concedente	Prefeitura Municipal de Campestre		
Conveniente	Núcleo Voluntário de Campestre		
CNPJ	02.066.556/0001-06		
Responsável	Marialice de Paiva Junqueira		
Relação de empenhos			
Nº empenho ordinário	Liquidação	Data pagamento	Valor repasse
4798	0001	03/07/2018	R\$ 2.000,00
4798	0002	10/08/2018	R\$ 2.000,00

A) Escopo do trabalho

Verificamos a prestação de contas protocolada sob nº 1510 em 21 de dezembro de 2018, sendo demonstrativos de pagamentos, extratos bancários e anexos II, III, IV e V analisados. Ficou constatado que a entidade utilizou os recursos para pagamento de enxoval de recém nascido, aviamentos e faxina na sede da entidade.

Na análise do processo de prestação de contas em epígrafe, foram detectadas os seguintes fatos:

B) Das constatações



Prefeitura Municipal de Campestre
Estado de Minas Gerais
Controladoria Interna do Município

- Constatação nº 1

Constatamos que foram debitadas tarifas bancárias na conta 1608-7 – Agência 1721 – Banco CEF, conforme descrito abaixo:

Data	Nº documento	Histórico	Valor
03/07/2018	000020	Manutenção Cadastro	R\$ 36,50
03/07/2018	000000	Manutenção Conta Corrente	R\$ 42,00
03/07/2018	180502	Tarifa Saque Agência	R\$ 2,50
Total de tarifas			R\$ 81,00

- Constatação nº 2

Constatamos que a Instituição Financeira creditou na conta corrente 1608-7 – Agência 1721 – Banco CEF, valor referente a cobrança indevida de tarifas, conforme descrito abaixo:

Data	Nº documento	Histórico	Valor
05/07/2018	000001	Credito Autor	R\$ 78,50
05/07/2018	000000	Tarifa saque agência	R\$ 2,50
Total de tarifas			R\$ 81,00

- Constatação nº 3

Constatamos que os anexos I, II, III, IV e V, foram preenchidos de forma satisfatória, dando meios para fiscalização dos gastos.

- Constatação nº 4

Constatamos que a entidade na página 29 apresentou nota de esclarecimento, relatando as dificuldades encontradas nas aquisições de artigos de enxovais e aviamentos em comércio do ramo na cidade de Campestre/MG.

- Constatação nº 5

Constatamos que a entidade apresentou relatório de atividades, conforme exigido no Inciso VI da Cláusula Terceira e Item 10.3, letra “a” da Cláusula Décima do Termo de Colaboração 009/2018, firmado entre a entidade Núcleo Voluntário de Campestre e o Município de Campestre.

C) Das recomendações

- Recomendação nº 1



Prefeitura Municipal de Campestre
Estado de Minas Gerais
Controladoria Interna do Município

Nas próximas contratações de serviços de faxina, seguir a Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009, onde que, o trabalhador doméstico/ avulso exerce atividade remunerada abrangida pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

- Recomendação nº 2

Para sanar o problema das aquisições dos materiais que terão sua destinação na execução do trabalho social prestado pela entidade, recomendamos que o concedente na liberação de recursos faça por quadrimestre ou semestre, de forma que a entidade receba valores somados de seis ou quatro parcelas. Assim, entendemos que a entidade poderá adquirir os materiais necessários em maior escala, através de distribuidores e consequente adquirir as mercadorias com valores menores e com documento fiscal eletrônico.

então?

D) Das observações

Vale ressaltar que a liberação de recursos em menos parcelas é definido pelo gestor da pasta no ato da solicitação da aquisição de serviço emitido pelo município e enviado para OSC – Organização da Sociedade Civil, para que a mesma apresente seu plano de trabalho.

Diante do exposto, eu não poderia de deixar de registrar a preocupação da Presidente da entidade, Sra. Marialice de Paiva Junqueira, em atender prontamente as regras impostas pela municipalidade, diante das dificuldades encontradas e relatadas nas aquisições.

Porém, na condição de cidadã e servidora do Município de Campestre, ressalto que a entidade cumpriu em perfeita estria o seu papel social, amparando meninas e mulheres que engravidam e não tem condições materiais para receberem seus filhos de forma digna. Todavia, sabemos que cada gestante frequentadora do Núcleo Voluntário de Campestre é atendida como pessoa única, com atenção e carinho, não como uma forma matemática de computar mais uma gestante.

Parabenizamos à Sra. Marialice de Paiva Junqueira, que deixou o cargo de Presidente da entidade em 31 de dezembro de 2018, pela luta incessante para que os objetivos sociais da entidade fossem atingidos, de forma que suas atitudes concretizou a frase Cristã em que diz “que nenhum mármore existe mais puro e mais formoso do que o do sentimento, e nenhum cinzel é superior ao da boa vontade sincera”.



Prefeitura Municipal de Campestre
Estado de Minas Gerais
Controladoria Interna do Município

Sendo estas as considerações, encaminho os autos à apreciação do Gestor do termo de Colaboração, para análise e posicionamento das constatações feitas e das contas apresentadas.


Ana Cristina Carvalho Martins Oliveira
Controladora Interna
07/02/2019



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CAMPESTRE
ENTIDADE: CONSOLIDADA

26 dez 2018 08:32

FOLHA: 1

RAZÃO DE EMPENHO

FICHA.: 00321

CREDOR: 305 - NUCLEO VOLUNTARIO DE CAMPESTRE

DATA	CÓD.	DESCRIÇÃO	VALOR
25/06/2018	004798	Empenho orçamentário	14.000,00
25/06/2018	000001	Liquidação de empenho	2.000,00
03/07/2018		Pagamento empenho 2018/06089 Doc.0000004798 Ctc.0000000035	2.000,00
23/07/2018	000002	Liquidação de empenho	2.000,00
10/08/2018		Pagamento empenho 2018/08183 Doc.0000047982 Ctc.0000000035	2.000,00
31/08/2018	000003	Liquidação de empenho	2.000,00
28/09/2018	000004	Liquidação de empenho	2.000,00
22/10/2018	000005	Liquidação de empenho	2.000,00
23/11/2018	000006	Liquidação de empenho	2.000,00
21/12/2018	000007	Liquidação de empenho	2.000,00

RESUMO

Empenhado.....:	14.000,00
Complementado....:	0,00
Anulado.....:	0,00
Liquidado.....:	14.000,00
Descontos.....:	0,00
Anulação de Liquidação:	0,00
A Liquidar.....:	0,00
Cancelamentos....:	0,00
Restabelecimento..:	0,00
Liquidado a Pagar:	10.000,00
Pagamentos.....:	4.000,00
Anulação de Pagamento:	0,00
Empenhado a Pagar:	10.000,00